



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211
Disponibilização: 28/10/2020
Publicação: 28/10/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.484, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar-QOPM, Registro Estatístico 100051516, ROGÉRIO PEREIRA PIMENTA ao Posto de Coronel, pelo Critério de Tempo de Serviço, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do art. 5º e por ter preenchido os requisitos do art. 4º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e ainda a Ata Extraordinária nº 03, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2020), de 8 de setembro de 2020, publicada no BRPM nº 043, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no posto e será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º O Oficial ficará agregado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Policial Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado de suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/10/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013526369** e o código CRC **82E4EC40**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.354516/2020-85

SEI nº 0013526369

Criado por [00767113233](#), versão 18 por [05517796249](#) em 28/10/2020 11:36:57.